

SEGUROS



Imobiliária

|             |                                                             |                                                |
|-------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Responsável | <input type="checkbox"/> Recusado                           | <input type="checkbox"/> Mudou-se              |
|             | <input type="checkbox"/> Desconhecido                       | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
|             | <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado             | <input type="checkbox"/> Ausente               |
|             | <input type="checkbox"/> Falecido                           | <input type="checkbox"/> Não Procurado         |
|             | <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro/síndico |                                                |
|             | <input type="checkbox"/> CEP                                |                                                |

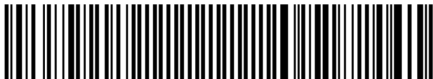
Para uso dos Correios



Imobiliária



CTCE INDAIATUBA SPI PL16  
CARLOS ALBERTO MUZILLI  
RUA JOSE ROCHA DO SANTOS, 61 - SALA 2  
JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO - SOROCABA  
18087-647 - SP



72102731070000000000000016220280519

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
Av. Rio Branco, 1.489, Térreo - São Paulo - SP  
www.portoseguro.com.br

APÓLICE

Atendimento SUSSEP  
8080 021 8484 - atendimento gratuito.  
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.sussep.gov.br](http://www.sussep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.  
Código de Registro da Seguradora: 05886.  
SUSSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.  
Atendimento SUSSEP  
8080 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.  
8080 727 2748 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.  
Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue 8080 727 0901 - demais localidades.  
4004 2999 - Capital e grandes centros.  
3258-4835 - Grande São Paulo.  
Atendimento Porto Imobiliária  
Av. Rio Branco, 1.489.  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.  
CNPJ: 61.198.164/0001-60.  
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.  
[www.portoseguro.com.br/autor](http://www.portoseguro.com.br/autor)  
SUSSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.  
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSSEP, por meio do número de seu registro na SUSSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.  
Processo SUSSEP: Residencial - 15414.000573/2006-31 e Responsabilidade Civil - 15414.900063/2015-68. O registro deste plano na SUSSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



**Olá CARLOS ALBERTO MUZILLI, seja bem-vindo.**

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Empresa. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



**Marcos Roberto Loução**

*Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros*



**Marcelo Picanço**

**Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:**



**Central de Atendimento**

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



**Chat On-line**

[www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria](http://www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



#### DADOS DA SUA APÓLICE

**Apólice:** \*NOVA\*

**Número da apólice:** 118 66 4001801

**Ramo:** 118

**Vigência:** a partir das 24h do dia 20/05/2019 até as 24h do dia 20/05/2020

**Número da proposta:** 11 10087803

**Data de emissão da apólice:** 23/05/2019

**Código C.I.:** 5881YC6PTCOY91

**Processo SUSEP:** 15414.000656/2006-31

**Administradora/Imobiliária:** JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

#### DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

**Nome:** JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone:** 15 21016161

**SUSEP Porto:** 4S60ZJ

**E-mail:** [seguros@jciseguros.com.br](mailto:seguros@jciseguros.com.br)

**SUSEP Oficial:** 10.2039510.8

#### LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

**Endereço:** RUA JOSE ROCHA DO SANTOS, 61 - SALA 2

**Bairro:** JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO **Cidade:** SOROCABA

**Cep:** 18087-647

**Estado:** SP

**Tipo Imóvel:** CONSULTORIOS, ESCOLAS, ESCRITORIOS E HOSPITAIS

#### DADOS CADASTRAIS

**Segurado:** CARLOS ALBERTO MUZILLI

**CPF/CNPJ:** 040.894.438-22

**Endereço:** RUA JOSE ROCHA DO SANTOS, 61 - SALA 2

**Bairro:** JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO

**Estado:** SP

**Celular:** Não informado.

**Fone Comercial:** 15 21016161

**Tipo de pessoa:** Física

**Cidade:** SOROCABA

**Cep:** 18087-647

**Fone residencial:** 15 21016161

**Email:** [gerenciageral@jciseguros.com.br](mailto:gerenciageral@jciseguros.com.br)

## COBERTURAS

| COBERTURAS                                             | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$) | PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA                            | R\$ 60.000,00                      | R\$ 82,73                    |
| DANOS ELÉTRICOS                                        | R\$ 6.000,00                       | R\$ 19,49                    |
| IMPACTO DE VEÍCULOS                                    | R\$ 6.000,00                       | R\$ 14,38                    |
| VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO | R\$ 6.000,00                       | R\$ 61,56                    |
| PERDA DE ALUGUEL                                       | R\$ 6.000,00                       | R\$ 7,62                     |
| TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT                               | R\$ 6.000,00                       | R\$ 17,28                    |
| CONTEÚDO - PORTO IMOBILIÁRIA                           | R\$ 6.000,00                       | R\$ 0,00                     |
| <b>TOTAL PRÊMIO COBERTURAS</b>                         |                                    | <b>R\$ 203,06</b>            |

## VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Prêmio tarifário</b>           | R\$ 203,06        |
| <b>Desconto</b>                   | R\$ 0,00          |
| <b>Serviços Emergenciais</b>      | R\$ 0,00          |
| <b>Prêmio líquido</b>             | R\$ 203,06        |
| <b>Adicional de fracionamento</b> | R\$ 0,00          |
| <b>Custo de emissão</b>           | R\$ 0,00          |
| <b>IOF</b>                        | R\$ 14,99         |
| <b>Preço total do seguro</b>      | R\$ 218,05        |
| <b>Taxa de juros ao mês %</b>     | 0,00              |
| <b>Taxa de reativação</b>         | R\$ 0,00          |
| <b>VALOR TOTAL SEGURO</b>         | <b>R\$ 218,05</b> |

## FORMA DE PAGAMENTO

81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

## PARCELAMENTO DO SEGURO

| Parcela | Valor (R\$) | Vencimento | Meio de Pagamento                    |
|---------|-------------|------------|--------------------------------------|
| 01      | R\$ 54,52   | 27/05/2019 | 81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO |
| 02      | R\$ 54,51   | 15/07/2019 | 81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO |
| 03      | R\$ 54,51   | 15/08/2019 | 81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO |
| 04      | R\$ 54,51   | 15/09/2019 | 81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO |

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

## CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 20/05/2019 às 09:56:05

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.

- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

## CLÁUSULAS PARTICULARES

### ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO: AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

### COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| ENCANADOR                   |  |  |
| CHAVEIRO COMUM              |  |  |
| HELP DESK ATENDIMENTO MICRO |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |

### PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

**DANOS ELÉTRICOS:** 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.

**IMPACTO DE VEÍCULOS:** 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.

**VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO:** 10% das indenizações com mínimo de R\$700,00.